

Publique-se Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
27, setembro 99
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 792, DE 1999.

FLS. Nº 1
RCL 6083
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

Dá denominação a antiga rodovia Rio - São Paulo.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta :

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Cícero da Silva Prado", a antiga Rodovia Rio - São Paulo (SP-62).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Dr. Cícero da Silva Prado, considerado o grande desbravador da cidade de Pindamonhangaba, merece o reconhecimento de todos pelos esforços despendidos na construção de uma carreira de glórias e realizações.

Descendente de tradicional família de fazendeiros de café, nasceu em 24 de outubro de 1888 e, bem jovem, estabeleceu-se na cidade de Pindamonhangaba, mais precisamente no

SERVICO DE REGISTRO E
PROT. COL. LEGISLATIVO
R.G.L. 6083 de 28, 9, 99
Autuado com 3 folhas
Ass. _____

ENTREGUE A MESA EM
24 SET 16 20 55 043229

FLS. Nº 2
REL 6083
PROTOCOLO LEGISLATIVO

ano de 1911, onde iniciou suas atividades agrícolas e industriais na Fazenda Coruputuba.

Sua principal atividade era a cultura de arroz e a pecuária. Entretanto, para aproveitar a palha do arroz, desenvolveu a fabricação de papelão dando origem ao complexo empresarial “ Cícero Prado - Celulose e Papel S. A”.

Foi, portanto, o precursor da industrialização de Piracicaba, cidade que tanto amou e ajudou a desenvolver. A empresa que fundou, ainda hoje é uma das mais prósperas da região investindo em pesquisa no campo papeleiro, com vistas ao aprimoramento do produto para competir no mercado nacional e internacional.

Pessoa dotada de grande inteligência e vasta cultura, revelava-se um homem simples e amável, contribuindo ativamente nas campanhas de caridade locais, não apenas com auxílio financeiro mas, principalmente com seu trabalho. Participou da construção do Lar São Judas Tadeu, no Bom Sucesso e freqüentava costumeiramente a Santa Casa local e as entidades assistenciais de amparo a criança e a velhice, com a finalidade de tomar ciência de seus problemas e tentar solucioná-los na medida do possível.

Faleceu em março de 1968 deixando muitas saudades e o reconhecimento da comunidade e de todos aqueles que conhecem a sua magnífica obra.

FLS. N.º 3
RGL. 6013
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Por esses motivos, nada mais justo que denominar DR. CÍCERO DA SILVA PRADO a antiga rodovia Rio - São Paulo, prestando, assim, justa homenagem a um homem que colaborou decisivamente para o progresso de PINDAMONHANGABA.

Sala das Sessões, em

Deputado WADIH HELÚ

PPB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 28-09-99

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura

SSC, 27/9/1999

.....
Confesante

— *[assinatura]* —

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 113ª a 117ª Sessões Ordinárias (de 29/09 a 05/10/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 05/10/99

— *[assinatura]* —